



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2020

PROCESSO Nº 23351.002459/2020-15

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo Diretor Sr. Rudinei Kock Exterckoter, nomeado(a) pela Portaria nº 104 de 28 de Janeiro de 2020, publicada no dia 29 de Janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.972.919-67 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.613.619 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no **D.O.U Seção 3 nº 184 pagina 47 de 24 de setembro 2020**, Processo Administrativo nº **23351.002459/2020-15**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Veterinários e Hospitalares, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. do Edital de Pregão nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ13.232.701/0001-06 Razão Social BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA CEP13.290-000
Endereço RUA ATILIO BISCUOLA, 1831 - GALPAO: 15; SALA: 01; - CAPIVARI Município FLouveira S P
Telefone(19) 3848-8500 E-mail MARIAFERNANDA@BR LICITACOES.COM.BR
licita@inovesempre.com.br

BRUNO DE GODOY RIBEIRO CPF316.698.488-76 RG 287760935



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Item	Und	DESCRIÇÃO							Total	Valor Und	Total
			Araquari	Camboriu	Concordia		S. Rosa	Rio Sul			
19	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 1,0 mL da solução, após diluição, contém: Ampicilina Sódica = 2,0g Apresentação: Embalagem contendo frasco-ampola com 2g de Ampicilina sódica e ampola com 10mL de água destilada. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ampicilina Veterinária Injetável 2g (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	60	8	25	0	25	0	118	R\$ 19,11	R\$ 2.254,98
90	FRASCO	Antitóxico, Protetor Hepático. Contém aspartato de l-omitina - 2,0 g, cloridrato de l-arginina - 7,5 g, l-citrulina - 0,5 g, acetil metionina - 1,0 g, cloridrato de colina - 1,0 g, levulose - 10,0 g, água bidestilada q.s.p - 100 ml. Coadjuvante em intoxicações exógenas, em tratamentos hiperprotéicos, hiperamoniemia, em intoxicações não infecciosas e nas perturbações funcionais hepáticas causadas por alimentos deteriorados. indicado para uso em grandes e pequenos animais. Apresentação: frasco ampola contendo 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Omitil (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	63	0	0	10	25	98	R\$ 72,00	R\$ 7.056,00
115	UNIDADE	Clorexidina. Composição: clorexidina (digluconato)- 0,7 g; excipientes q.s.p - 100,0 ml. Apresentação: Frasco de 500ml REFERENCIA NOME COMERCIAL: OU SIMILAR: Furanil (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	15	10	40	0	0	0	65	R\$ 65,00	R\$ 4.225,00
117	UNIDADE	Sedativo, analgésico e relaxante muscular cloridrato de xilazina injetável. Composição: xilazina 2%. Apresentação: frasco 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Anasedan (Ceva). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	25	250	0	2	0	278	R\$ 11,00	R\$ 3.058,00
124	UNIDADE	Complexo de vitaminas do complexo b, Composição: nicotinamida, frutose, aminoácidos, macro e microminerais. é indicado para grandes e pequenos animais. cloridrato de tiamina (vitamina b1) - 1.000 mg, cloridrato de piridoxina (vitamina b6)- 500 mg, nicotinamida - 2.000 mg; pantotenato de cálcio (vitamina b5)-400 mg; frutose -20 g; cloridrato de l-arginina - 2 g; acetil metionin - 2 g; aspartato de potássio-1.000 mg; aspartato de magnésio- 1.000 mg; selenito de sódio - 45 mg; excipientes q.s.p100 ml; o produto acompanha uma ampola de vitamina b12 - 1.500 mcg/ml. Apresentação: frasco de 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Bionew (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	200	0	5	10	225	R\$ 79,00	R\$ 17.775,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

151	UNIDADE	Gel Analgésico e Anti-inflamatório que contenha escina, dimetilsulfóxido, dexametasona, predisolona, e lidocaína. Apresentação: potes com 300g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: DM-Gel (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	3	10	0	5	5	23	R\$ 120,00	R\$ 2.760,00
182	UNIDADE	Antimicrobiano de uso Veterinário – pomada. Composição: digluconato de clorexidina = 0,7 g, excipientes q.s.p. = 100 ml/g. Indicada na profilaxia e tratamento das infecções bacterianas e fúngicas da pele e mucosas, órgãos genitais, piодermites, foliculites, pododermatites e micoses. antissepsia de feridas, cortes, escoriações, abscessos, fistulas e ulcerações de decúbito. Apresentação: bisnaga de 50g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Furamil. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	5	0	0	0	10	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
183	UNIDADE	Antimicrobiano de uso Veterinário – pomada. Composição: digluconato de clorexidina = 0,7 g, excipientes q.s.p. = 100 ml/g. Indicada na profilaxia e tratamento das infecções bacterianas e fúngicas da pele e mucosas, órgãos genitais, piодermites, foliculites, pododermatites e micoses. antissepsia de feridas, cortes, escoriações, abscessos, fistulas e ulcerações de decúbito. Apresentação: Potes de 500gr. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Furamil. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	0	0	8	0	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
186	UNIDADE	Probiótico para cães e gatos. Composição: níveis de garantia por grama do produto: saccharomyces cerevisiae (mín.) = 3,33 x 10 ⁵ UFC, lactobacillus acidophilus (mín.) = 3,33 x 10 ⁷ UFC, bifidobacterium bifidum (mín.) = 3,33 x 10 ⁷ ufc, enterococcus faecium (mín.) = 1,66 x 10 ⁷ UFC, lactobacillus plantarum (mín.) = 1,66 x 10 ⁷ UFC. Apresentação: bisnaga com 14 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vetnil Probiótico. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	15	0	0	0	0	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
197	UNIDADE	Solução para limpeza de ferimentos e Fluidificação de secreções mucopurulentas. Composição: lauril dietileno glicol ter sulfato de sódio (28%) (125mg/ 100ml). Apresentação: frasco contendo 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tergenvet (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

211	FRASCO	Suplemento via oral. Composição: ácido docosahexaenoico (DHA) (mín.) 27,79 mg ácido eicosapentaenoico (EPA) (mín.) 47,64 mg ômega 3 (mín.) 117,51 mg, ômega 6 (mín.) 474,27 mg vitamina a (mín.) 5.000ui, vitamina e (mín.) 70ui biotina (mín.) 199,5 mcg, zinco quelatado (mín.) 4,86 mg. Apresentação: frasco com 60 cápsulas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pelo e Derme 1500 (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
248	FRASCO	Mucolítico de uso veterinário oral. Cada 100 mL contém: N-acetilcisteína = 20 g, Expedientes q.s.p. = 100 mL. Indicado para cães e gatos que apresentem patologias respiratórias caracterizadas pela presença de secreções mucóides e mucopurulentas (catarro), tais como broncopneumonia, bronquites (aguda, subaguda e crônica), doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), influenza, garrotilho, atelectasia por obstrução mucosa, entre outras. Também é indicado como coadjuvante nas terapias antibióticas das afecções pulmonares. Em pequenos animais pode ser usado como terapia para intoxicação por Acetaminofeno (Paracetamol). Apresentação: Frasco com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Mucomucil xarope (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Serão participantes os seguintes órgãos:

a) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;

b) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/no, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055;

c) Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000;

d) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul - UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul – SC;

e) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/no, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **Validade de 02/10/2020 a 01/10/2021**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

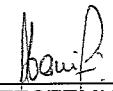
Concórdia/SC, 30 de Setembro de 2020.


Rudinei Kock Exterckoter
Diretor Geral
Representante do Órgão
Portaria nº 1045 DEU, 29/01/2020
CPF 023.972.919-67
RG 3.613.619 SSP/SC

BRUNO DE GODOY
RIBEIRO:31669848
876
Assinado de forma digital
por BRUNO DE GODOY
RIBEIRO:31669848876
Dados: 2020.09.30 13:17:27
-03'00'

Representante da Empresa
BRUNO DE GODOY RIBEIRO
CPF316.698.488-76
RG 287760935


TESTEMUNHA - IFC
Marcio Alexandre Lopes
CPF 587.311.999 - 68


TESTEMUNHA - IFC
Mariângela Scapino
CPF 730.343.639 - 15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia